



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82620221834735

Nome original: 201683001287, 201983000256.pdf

Data: 09/05/2022 07:37:25

Remetente:

EDVÂNIA SILVA TRAVASSOS  
Coordenadoria de Perícias Judiciais  
TJSE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto:



Estado de Sergipe  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Perícias

Ofício n.º /2022

Aracaju, 05 de maio de 2022

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível de São Cristóvão/Se

Em conformidade com o Ofício nº 3145/2022 da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, presente no SEI 0005653-50.2022.8.25.8825, o qual, em breve síntese, informa acerca da realização do Mutirão nos processos do seguro DPVAT, tendo sido realizado entre os dias 04 e 20/04/2022, com as provas periciais, via malote digital, encaminhadas aos respectivos Juízos de Direito.

Observando-se que em conformidade com o Convênio 21/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, em sua Cláusula Segunda, prevê, dentre outros pontos, ser responsabilidade da Seguradora Lider o pagamento dos honorários periciais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), independentemente ao resultado da perícia.

Solicitamos análise de Vossa Excelência, referente ao Processo 201683001287, acerca da liberação do alvará judicial, em forma de depósitos bancários, em favor do médico, especialista em Ortopedia, subscritor da prova pericial, Doutor Leandro Koiti Tomiyoshi.

Confiantes na compreensão de Vossa Excelência, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Ledilson Teodoro dos Santos

Coordenador de Perícias Judiciais  
em Substituição

Dados Bancários:

Favorecido: Leandro Koiti Tomiyoshi  
CPF 289.850.158-18  
Banco do Brasil S.A  
Agência: 16039  
Conta Corrente: 335070  
Telefone celular: (79) 98866-0678



Estado de Sergipe  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Perícias

Ofício n.º /2022

Aracaju, 05 de maio de 2022

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível de São Cristóvão/Se

Em conformidade com o Ofício nº 3145/2022 da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, presente no SEI 0005653-50.2022.8.25.8825, o qual, em breve síntese, informa acerca da realização do Mutirão nos processos do seguro DPVAT, tendo sido realizado entre os dias 04 e 20/04/2022, com as provas periciais, via malote digital, encaminhadas aos respectivos Juízos de Direito.

Observando-se que em conformidade com o Convênio 21/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, em sua Cláusula Segunda, prevê, dentre outros pontos, ser responsabilidade da Seguradora Líder o pagamento dos honorários periciais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), independentemente ao resultado da perícia.

Solicitamos análise de Vossa Excelência, referente ao Processo 201983000256, acerca da liberação do alvará judicial, em forma de depósitos bancários, em favor do médico, especialista em Ortopedia, subscritor da prova pericial, Doutor Leandro Koiti Tomiyoshi.

Confiantes na compreensão de Vossa Excelência, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Ledilson Teodoro dos Santos

Coordenador de Perícias Judiciais  
em Substituição

Dados Bancários:

Favorecido: Leandro Koiti Tomiyoshi  
CPF 289.850.158-18  
Banco do Brasil S.A  
Agência: 16039  
Conta Corrente: 335070  
Telefone celular: (79) 98866-0678